



AVISO

N.º 9/2025

Redelimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Arranhó

Carlos Manuel Jorge Alves, Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro na sua atual redação, que na sessão ordinária da Assembleia Municipal de Arruda dos Vinhos, realizada a vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, foi deliberado, por unanimidade, sob proposta da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, deliberada em sua reunião de dezassete de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, aprovar a Redelimitação da Área de Reabilitação Urbana de Arranhó, nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 13.º do D.L. n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação e conforme planta que se anexa.

Torna ainda público que os elementos de Redelimitação da Área Urbana de Arranhó, podem ser consultados na divisão de obras, ambiente e qualidade de vida da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, durante o horário normal de expediente e na página eletrónica www.cm-arruda.pt.

Arruda dos Vinhos, 19 de março de 2025

O Presidente da Câmara

(Carlos Manuel Jorge Alves)



MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS - CÂMARA MUNICIPAL
Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida
Sistemas de Informação Geográfica



Redelimitação ARU de Arranhó - 578 240,13 m²

Escala Numérica: **1/2500**
Sistema de Coordenadas: **PT-TM06/ETRS89**

Proprietário	Referência	Substituição

Designação: **REDELIMITAÇÃO DA
ÁREA DE REABILITAÇÃO
URBANA DE ARRANHÓ**

Local: Arranhó						
<table border="1"> <tr> <td>ANO</td> <td>MES</td> <td>N.º FOLHA</td> </tr> <tr> <td>JAN. 2024</td> <td>01/01</td> <td>1</td> </tr> </table>	ANO	MES	N.º FOLHA	JAN. 2024	01/01	1
ANO	MES	N.º FOLHA				
JAN. 2024	01/01	1				